

LEI N° 5.968, DE 31 DE MARÇO DE 2010

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 5.836/2009, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, e Lei Municipal nº 5.861/2009 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a suplementação, por redução orçamentária, no valor de R\$ 12.000,00, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
01-DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	
2026-Manutenção da Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(390).....	R\$ 2.000,00
2027-Convênios com Entidades Culturais	
33.50.43-Subvenções Sociais-(400).....	R\$ 10.000,00
	TOTAL.....
	R\$ 12.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir as suplementações previstas no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
1029-Aquisição de Veículos	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(03).....	R\$ 12.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de Março de 2010.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO
Secretaria de Administração